



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIII – Edição Extra Nº 1079 – São Rafael/RN – Domingo 23 de Maio de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 017, de 23 de maio de 2021.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 016/2021 e permite a realização de atividades de construção civil e obras públicas.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a realização de reunião do Comitê Municipal de Crise para avaliação das medidas impostas pelo Decreto 016/2021 realizada no último dia 22/05;

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

CONSIDERANDO a iminente publicação de Decreto de âmbito regional pelo Estado do Rio Grande do Norte englobando o Município de São Rafael/RN;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 016/2021 (lockdown), até 25 de maio de 2021.

Art. 2º - Durante a vigência deste Decreto, fica permitida a realização de atividades relacionadas à construção civil em obras públicas ou particulares, podendo ser exercido o ofício de pedreiro, pintor, mestre de obras, servente de pedreiro, pintor, gesso e demais atividades de profissionais autônomos relacionadas diretamente com construção civil.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Art. 3º - Em que pese ficar permitida a realização de atividades relacionadas à construção civil, conforme citado no artigo anterior, permanece a proibição de funcionamento das lojas de materiais de construção, por não se enquadrarem como atividade essencial.

Art. 4º - Até deliberação posterior, fica suspensa a feira livre local.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **tendo vigência até o dia 25/05/2021.**

GABINETE DO PREFEITO.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA